



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (NA FUNÇÃO DE MOTORISTA), PARA TRANSPORTES DE AUTORIDADES, SERVIDORES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DE DESLOCAMENTO EM TODAS AS COMARCAS E DISTRITOS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS E EVENTUAIS VIAGENS PARA OUTROS ESTADOS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 31X.XX1 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, com sede na Quadra 405 Norte, Avenida LO 10, Lote 38, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia/Administradora, a Senhora **MARIA SANDRA ALVES DE SOUSA**, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 01XXXXXXXXX5 Detran/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.XXX.XXX-15, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a inclusão de obrigação à empresa contratada quanto à comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, conforme Memorando nº 1194/2022, evento 4375540.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:**

2.1. Inclui-se o subitem 16.1.43 à Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 41/2021 com a seguinte redação:

***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:***

*16.1. A CONTRATADA obriga-se a:*

[...];

16.1.43. Apresentar no ato da assinatura de termo aditivo de prorrogação de vigência, declaração do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, c onforme art. 10 da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 41/2021 e aos autos 21.0.000003354-2, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Sandra Alves de Sousa, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 22/07/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4451556** e o código CRC **9CE82E00**.